

LEI MUNICIPAL Nº. 1664/2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais), para execução de convênio com a **SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** por intermédio do Banco do Brasil S/A, destinados à aquisição de equipamentos.

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02.03.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02.03.08.241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO
- 02.03.08.241.0003 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02.03.08.241.0003.2.006000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS IDOSOS

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL através do Banco do Brasil S/A por meio de convênios específicos no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, em 07 de julho de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Adiminstrativa

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.